
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.006, DE 18 DE MAIO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.194.299,28, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.194.299,28 (um milhão cento e noventa e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111080412201254615	- Auditoria Geral do Estado	1 339039	4.100,00
111080412201254615	- Auditoria Geral do Estado	1 339049	6.400,00
171010412201254535	- SEFA	1 339008	50.000,00
652011012201254578	- OFIR LOYOLA	69 319034	771.146,28
842010927211414538	- IGEPREV	1 339037	14.000,00
901011030211044072	- FES	3 339037	348.653,00
TOTAL			1.194.299,28

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111080412201254613	- Auditoria Geral do Estado	1 339033	10.500,00
171010418311271818	- SEFA	1 339039	50.000,00
652011012201254582	- OFIR LOYOLA	69 319016	771.146,28
842010912611414419	- IGEPREV	1 339036	14.000,00

901011030211064121 - FES 3 449052 348.653,00

TOTAL 1.194.299,28

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de maio de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Respondendo pela Secretaria Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.209, de 08/06/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ